

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0107/2013**

A propositura objetiva instituir o Abrigo Municipal de Cães e Gatos, destinado a resgatar e recuperar animais abandonados ou atropelados.

Tal proposta visa amenizar o sofrimento de cães e gatos em situação de risco como abandono, atropelamento, estresse físico e mental.

Para isso, entendemos que solucionar a problemática dos animais não é uma questão apenas humanitária, mas de saúde pública, meio ambiente e de respeito ao dinheiro público.

As prefeituras de uma forma geral gastam três vezes mais para piorar uma situação que cresce de forma geométrica, ou seja, em caráter exponencial, ao passo que se trabalhassem nas causas do problema gastariam muito menos para resolvê-los.

Pela ausência e ineficácia do poder público ao longo do tempo, todo esse trabalho tem ficado a cargo de protetores independentes e das entidades de proteção animal que representam uma sociedade que não suporta mais a inércia do poder público.

Segundo uma pesquisa da USP, realizada na cidade de São Paulo se nada for feito em termos de controle populacional dos animais pelos governos, em 2030 teremos mais cães e gatos do que seres humanos.

A sociedade não suporta mais se deparar com animais sofrendo pelas ruas e com crimes cometidos contra serem inocentes, ou seja, só diminuiremos a crueldade e sofrimento dos animais quanto tivermos menos animais.

A criação desse projeto geraria emprego, conscientizaria a população dos direitos dos animais.

A fim de atender aos Princípios da economia e eficiência da Administração Pública, seria de todo adequado que as instalações fossem nas proximidades do Centro de Controle de Zoonoses, que hoje se localiza na Zona Norte de São Paulo.

O Centro de Controle de Zoonose ficará responsável por cuidar especificamente das doenças zoonóticas, ou seja, doenças de origem animal capaz de infectar os seres humanos.

Portanto, ante ao exposto, considerando o interesse público que se reveste a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.